Plano Específico de Apoio Financeiro para Projecto de "Construção da Cidade Inteligente de Macau"

I. Objectivo

O presente plano visa dar resposta ao Plano Quinquenal de Desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau (2016-2020) e ao plano de acção governativa de construção de Macau enquanto uma cidade inteligente.

II. Áreas de financiamento

As áreas de financiamento são áreas relacionadas com o desenvolvimento da construção da cidade inteligente de Macau, tais como turismo inteligente, deslocação inteligente, tratamento médico inteligente e governo inteligente, priorizando-se os projectos que sejam aplicáveis, operáveis e resolvam problemas de aplicação existentes.

III. Qualificação de candidatura

A qualificação de candidatura deve estar de acordo com o disposto no artigo 2.º do "Regulamento da Concessão de Apoio Financeiro", aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 235/2018.

IV. Montante e duração máxima de concessão de apoio financeiro

- O montante máximo de pedido de apoio financeiro para cada projecto é de quinhentas mil patacas (MOP500.000,00).
- A duração máxima de desenvolvimento de cada projecto não pode ser superior a dois anos.

V. Método de candidatura

Inscreva-se através do sistema de pedido de apoio de financiamento *online* do FDCT.

VI. Critérios de avaliação

1. A avaliação será efectuada em conformidade com o "Regulamento da Concessão de Apoio Financeiro", aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 235/2018.
2. Serão considerados em particular os seguintes aspectos:
    - Capacidade de execução da entidade candidata e da(s) sua(s) colaboradora(s);
    - Tecnicidade, inovação e praticabilidade do projecto a desenvolver;
    - Perspectiva de mercado e proporção económica esperada entre entrada e saída do

projecto a desenvolver;

- Racionabilidade entre custo e orçamento.